

EDITAL Nº 05/2020
BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA DO PROGRAMA DE BOLSAS
UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA (ART 170 E ART 171) - 2020

A Sociedade de Educação Superior e Cultura - SOCIESC, mantenedora do Centro Universitário Sociesc, Faculdade Sociesc, Faculdade Sociesc de Blumenau, Faculdade Sociesc de Balneário Camboriú e Faculdade de Tecnologia Tupy de São Bento do Sul. Resolve tornar público o Edital para o PROGRAMA DE BOLSAS UNIVERSITÁRIAS DE SANTA CATARINA (ART 170 E ART 171) - 2020.

EDITAL DE ALUNOS APROVADOS DO UNIEDU 2º.2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e o inciso I do § 2º do artigo 106, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e de acordo com o previsto na Portaria nº 46/SED/2013, torna público os procedimentos de Cadastramento/Recadastramento de estudantes matriculados em cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior cadastradas no Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina.

1. EDITAL FINAL DE CANDIDATOS CONTEMPLADOS NO PROCESSO SELETIVO DO UNIEDU:

- 1.1. Os alunos descritos neste edital foram aprovados para o programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa UNIEDU do ano de 2020;
- 1.2. De acordo com a Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina, este benefício **não poderá ser aplicado** para alunos que possuem: Bolsa do PROUNI e Financiamento do PRAVALER. Se caso o aluno possua Financiamento do FIES somente será aceito o percentual de até 75%;
- 1.3. O candidato aprovado, conforme edital do processo seletivo, deverá cumprir as horas destinadas no programa;
- 1.4. **Os alunos contemplados deverão acessar o sistema do Uniedu para assinatura do CAFE (Contrato de Assistência Financeira Estudantil) e os recibos dos meses de julho a novembro/2020 até o dia 23.11.2020;**
- 1.5. A não assinatura do CAFE e dos recibos acarretará a perda do benefício e a cobrança do valor já utilizado;
- 1.6. Dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semestrais aos projetos/programas de extensão com visão educativa, propostos pela Unisociesc, de acordo com a orientação do professor, para alunos contemplados com bolsa na modalidade de Estudo;
- 1.7. Dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semestrais aos projetos/programas de iniciação científica, propostos pela Unisociesc, de acordo com a orientação do professor responsável pelo projeto/programa, para alunos contemplados com bolsa na modalidade de Pesquisa.

Nome	Instituição de Ensino	Tipo do Programa
ALINE CARDOSO	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 171 - Estudo
STEFANI MAZOTTO	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 171 - Estudo
VINICIUS DE ARAÚJO GONÇALVES	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 170 - Estudo
PEDRO LUIS RANZAN DOS SANTOS	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 170 - Estudo
CAMILA HELENA GARCIA	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 170 - Estudo

SUYANNE MOREIRA DA SILVA	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 170 - Estudo
ALESSANDRA ADÃO	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 170 - Estudo
BRUNA EDUARDA BRUEHMUELLER	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 170 - Estudo
MAIARA HENRIQUE	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 170 - Estudo
WILLIAM GOMES	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 170 - Estudo
HENRIQUE AUGUSTO TESTONI	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 170 - Estudo
DAIANE CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 170 - Estudo
JÚLIA REIS DE ASSIS PEREIRA	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 170 - Estudo
JENIFER GABRIELE DOS SANTOS	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 170 - Estudo
ISETE SILVA TORQUATO	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 170 - Estudo
ESTEFANI BATISTA GIRARDI	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 170 - Estudo
LUANA FILIPI PASQUALI	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 170 - Estudo
VANESSA ALVES DA LUZ	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 170 - Estudo
SAMARA REGINA DE FARIAS	UNISOCIESC-CENTRO UNIV.SOCIESC-CAMPUS MARQUÊS DE OLINDA	Artigo 170 - Estudo
DIRONEIA DA SILVA	UNISOCIESC-CENTRO UNIVERSITÁRIO-POLO EaD ITAJAÍ	Artigo 171 - Estudo
SABRINA DE ALMEIDA DA SILVA	UNISOCIESC-CENTRO UNIVERSITÁRIO-POLO EaD ITAJAÍ	Artigo 171 - Estudo
MARCIELLEN ROHLEDER KRUKY	UNISOCIESC-CENTRO UNIVERSITÁRIO-POLO EaD JARAG. PARK SHOP	Artigo 170 - Estudo
STEPHANE DOS SANTOS KISNER	UNISOCIESC-CENTRO UNIVERSITÁRIO-POLO EaD JARAG. PARK SHOP	Artigo 170 - Estudo
SANDRA APARECIDA JORGE KLEINSCHMIDT	UNISOCIESC-CENTRO UNIVERSITÁRIO-POLO EaD JARAG. PARK SHOP	Artigo 170 - Estudo
PALOMA FARIAS	UNISOCIESC-FACULDADE SOCIESC DE BLUMENAU	Artigo 170 - Estudo
SARAJANE REINKE MOREIRA	UNISOCIESC-FACULDADE SOCIESC DE BLUMENAU	Artigo 170 - Estudo
MARIA JULIA KRUG	UNISOCIESC-FACULDADE SOCIESC DE BLUMENAU	Artigo 170 - Estudo
HELOISA ZIMERMANN	UNISOCIESC-FACULDADE SOCIESC DE BLUMENAU	Artigo 170 - Estudo
ARIANE BITTENCOURT PICKLER	UNISOCIESC-FACULDADE SOCIESC DE BLUMENAU	Artigo 170 - Estudo
SALMO RENATO RODRIGUES JUNIOR	UNISOCIESC-FACULDADE SOCIESC DE BLUMENAU	Artigo 170 - Estudo
PRISCILA TAMIRES TOMAZ	UNISOCIESC-FACULDADE SOCIESC DE BLUMENAU	Artigo 170 - Estudo
AMANDA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	UNISOCIESC-FACULDADE SOCIESC DE BLUMENAU	Artigo 170 - Estudo

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTEMPLADOS E DA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

- 2.1. Atender aos requisitos legais previstos nas legislações e decretos em vigor;
- 2.2. Realizar, obrigatoriamente, o Cadastramento e, a cada semestre, o Recadastramento pelo site do UNIEDU, visando à confirmação e atualização dos dados;
- 2.3. Apresentar a cada semestre, documentos de comprovação da carência econômica, conforme informações contidas no cadastro no site do UNIEDU;
- 2.4. Apresentar a cada semestre, documento comprobatório de desenvolvimento do projeto de pesquisa, no caso de bolsa de pesquisa;
- 2.5. Ter aproveitamento acadêmico 100% satisfatório, ser aprovado em todas as disciplinas cursadas no 2º semestre de 2020;
- 2.6. Dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semestrais aos projetos/programas de extensão com visão educativa, propostos pela Unisociesc, de acordo com a orientação do professor, para alunos contemplados com bolsa na modalidade de Estudo;
- 2.7. Dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semestrais aos projetos/programas de iniciação científica, propostos pela Unisociesc, de acordo com a orientação do professor responsável pelo projeto/programa, para alunos contemplados com bolsa na modalidade de Pesquisa.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1.** Este edital não afasta o cumprimento do disposto em legislação específica;
- 3.2.** Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão deliberados pela Secretaria de Estado da Educação;
- 3.3.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 18 de novembro de 2020

Daniel de Araújo Braga
Representante Legal da Unisociesc
Sociedade de Educação Superior e Cultura - Sociesc